



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, Setor Sul II, quadra 29, lote 21-B, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **7.073, CNM: 026963.2.0007073-07**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

Um lote de terreno de nº 06 (seis) da quadra 04 (quatro) do loteamento denominado Bairro Bela Vista, desta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua 04 com 12,00m, fundo para o lote 05 com 12,00m, lado direito para o lote 04 com 30,00m, lado esquerdo para o lote 08 com 30,00m, perfazendo 360,00m². **Proprietária: Imobiliária Poupança Ltda. Registro anterior: R.5-79 fls 20 do Lº 2-A, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de maio de 1989 (a.) Terezina de Assis Patrício.**

R.1-7.073.prot.10.197.data:19-05-89: Nos termos da Escritura de compra e venda, datada de 10-04-89, lavrada neste cartório as fls. 45 do Lº 59: **Orlando Monteiro da Costa**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Fazenda Rasuque, neste município, CI 1.135.373-SSP-GO e CIC 306.474.781-87; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a Imobiliária Poupança Ltda, com sede nesta cidade, CGC 02.340.395/0001-23; pelo preço de Ncz\$ 6,00 (seis cruzados novos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de maio de 1989. (a.) Terezina Assis Patrício.

R.2-7073.prot.18.102.data:31-05-99: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 05-04-99, lavrada as fls. 044 do Lº 025 do 2º Ofício de Anexos desta cidade: **Eduardo Martins Ramaldes**, brasileiro, casado com **Maria Teixeira Ramaldes** sob o regime e comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, militar, portador da CI nº 07815410-0-ME, e CIC nº 078.768.077-04, residente e domiciliado a Av. Santa Luzia, 998, centro desta cidade; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a Orlando Monteiro da Costa, administrador, fazenda, portador da CI nº 135.373-SSP-GO e CIC nº 306.474.871-87 e sua mulher Ivanilde Sousa Monteiro, do lar, portadora da CI nº 4.206.841-SSP-GO e CIC nº 903.279.931-20, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Fazenda Razuk, neste município; pelo preço de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 31 de maio de 1999. A oficiala. (a.) Terezina Assis Patrício.

R.3-7073.prot.20.024.data:11-07-01: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 18-04-01, lavrada as fls. 126 do Lº 027 do 2º Ofício de Anexos desta cidade: **José Josias Florêncio**, brasileiro, casado, comerciante, maior e capaz, CI nº 88641-DFSP-DF e CIC nº 606.641.008-30, residente nesta cidade; adquiriu o imóvel constante das presente matrícula por compra feita a Eduardo Martins Ramaldes, CI nº 0815410-0-ME e CIC nº 078.768.077-04, e sua mulher Maria Teixeira Ramaldes portadora da CI nº 346.334 - 2ª Via MG, e CIC nº 223.530.621-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515//77, maiores e capazes, residentes nesta cidade; pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 11 de julho de 2001. A oficiala. (a.) Terezina Assis Patrício.

Av.4-7073.prot.31.458.data:22-06-2011: A requerimento do proprietário José Josias Florêncio, acima qualificado, datado de 22/06/2011; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, quatro quartos, cozinha, dois banheiro, corredor, duas varandas, área de serviço, medindo a área total de 193,54m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 183, exercício 2011,



Valide aqui

este documento Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, Setor Sul II, quadra 29, lote 21-B, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

datado de 27 de maio de 2011, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Finanças, Miriam Cristiny Moreira Ribeiro, e pelo engenheiro civil, José Mario P. V. Braga. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, nº 125772011-08021030, emitida em 21/06/2011, com validade até 18/12/2011, (valida por 180 dias a partir da data de emissão) emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. ART nº 0002739 2011 126045 10, datada de Padre Bernardo-GO 03/06/2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de junho de 2011. A suboficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.5-7073.prot.32.050.data:19-09-2011: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SHF nº 155551589335, datada de Brasília-DF, 16 de setembro de 2011: **Arlindo Santana do Nascimento**, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 10/04/1976, policial militar, portador da carteira de identidade, RG 0229415, expedida por PMDF-DF em 13/07/2009 e do CPF 797.635.961-49, residente e domiciliado em Rua Monteiro Lima, Quadra 05, lote 02, Norte, em Brasília-DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a José Josias Florêncio, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 27-10-1940, comerciante, portador da carteira de identidade RG 88641, expedida por SSP-GO em 25-02-1964 e do CPF 606.641.008-30, sua esposa Maria Soares Florêncio, nacionalidade brasileira, nascida em 26/12/1946, comerciante, portadora da carteira de identidade RG 1151471, expedida por SSP-GO, em 11-10-1978 e do CPF 280.801.731-68, residentes e domiciliados em Rua Santa Catarina, Qd. 02, lote 2, centro, em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver R\$ 27.730,92; Recursos da conta vinculada do FGTS, se houver: R\$ 0,00; Recursos concedidos pela Caixa: R\$ 167.269,08. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 19/09/2011, DUAM nº 494412/2011 no valor de R\$ 3.978,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 195.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de setembro de 2011. A Suboficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.6-7073.prot.32.050.data:19-09-2011: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SHF nº 155551589335, datada de Brasília-DF, 16 de setembro de 2011: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S):** **Arlindo Santana do Nascimento**, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 10/04/1976, policial militar, portador da carteira de identidade, RG 0229415, expedida por PMDF-DF em 13/07/2009 e do CPF 797.635.961-49, residente e domiciliado em Rua Monteiro Lima, Quadra 05, lote 02, Norte, em Brasília-DF. **CREDORA-FIDUCIANTE** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Rosângela de Brito Maia, economiário, portadora da carteira de identidade CI 784307, expedida por SSP /DF em 28/09/1993 e do CPF 270.756.131-20 e substabelecimento lavrado as fls.14 do livro 2506, em 09/08/2006 no 2º Tabelião e Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília-DF; procuração lavrada às folhas 171 do Livro 2195, em 26/10/2006 no 3º Ofício de Notas de Brasília-DF e procuração lavrada às folhas 167 do Livro 2707, em 18-02-2009 no 2º Tabelião de Notas e Protesto do DF Ofício de Notas de Brasília/DF. **MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS / DEMAIS VALORES / CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: SBPE; Norma Regulamentadora: HH.125.71 - 13/09/2011 - SUHAB/GECRI; Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 167.269,08; Valor da Garantia Fiduciária: R\$195.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: de carência; de amortização: 360; Taxa de Juros (%): Nominal: 10,0262; Efetiva: 10,5000; Encargo Inicial - Prestação



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, Setor Sul II, quadra 29, lote 21-B, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

(a+j): R\$ 1.862,19; Prêmios de Seguros: R\$ 51,04; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Total: R\$ 1.938,23; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 16/10/2011; Reajuste dos encargos: De acordo com a cláusula sexta; Forma de pagamento do encargo mensal da data da contratação: Débito em conta corrente: As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de setembro de 2011. A suboficiala. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-07/7.073. Protocolo 59241, de 20/07/2026. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 06, da quadra 04, do loteamento denominado Setor Bela Vista, e está situado na Rua 04, s/n, Bela Vista, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 001.007.0004.0006.0001. Emolumentos: R\$ 44,53; Taxa Judiciária: R\$ 20,62; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 2,23. Selo de Autenticidade: 04162607133511825430025. Eu, Vitor Nunes Lima, Substituto Legal, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 20 de julho de 2026.

AV-08/7.073. Protocolo 59241, de 20/07/2026. Especialidade subjetiva. Pelo requerimento particular qualificado no ato anterior, procede-se à presente averbação para constar a completa qualificação da credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CEP 70.092-900. Emolumentos: R\$ 44,53; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 2,23. Selo de Autenticidade: 04162607133511825430025. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 20 de julho de 2026.

AV-09/7.073. Protocolo 59241, de 20/07/2026. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular qualificado no AV-07, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-06, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no AV-08, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 4.386,68, incidente sobre o valor de R\$ 215.033,18, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 786,29; Fundos Estaduais: R\$ 190,69; ISSQN: R\$ 39,31. Selo de Autenticidade: 04162607133511825430025. Eu, Vitor Nunes Lima, Substituto Legal, digitei, li, conferi, averbei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 20 de julho de 2026.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 20 de julho de 2026.



Valide aqui

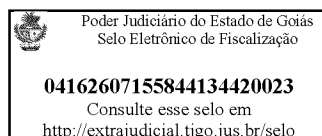
este documento Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, Setor Sul II, quadra 29, lote 21-B, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

VITOR NUNES LIMA
Substituto Legal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/46JU7-2KH7C-F77H5-F4D68>

Protocolo de Certidão: 43920
Taxa Judiciária R\$ 19,99.
Emolumentos: R\$ 92,79.
Fundos Estaduais: R\$ 22,51.
ISS: R\$ 4,64.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.